

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2021 PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CISTM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, com sede a Av. Suíça, nº 30, sala 205, Bairro Tibery, Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.118.663/SSP-MG e do CPF nº 073.173.456-44.

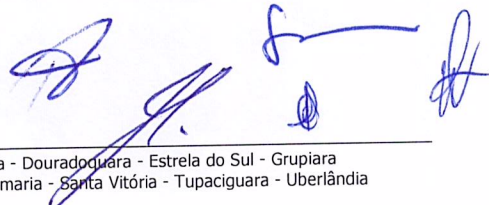
FUNDAMENTO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de construção civil nº 394/2021, derivado do Processo Licitatório nº 56/2021, Convite 01/2021, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais especificamente no inciso IV, § 1º do art. 57, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do prazo para execução dos serviços objeto da presente contratação indicado na Cláusula Segunda, item 2.3 por novo período, com início em 21 de junho de 2022 e término em 22 de agosto de 2022.

2. Para tal desiderato, promove-se, além da alteração do referido item, a mudança de redação dos itens 2.1 e 2.2 da mesma Cláusula, que passará a indicar, respectivamente, prazo máximo de 08 (oito) meses para a conclusão da obra a partir da assinatura da Ordem de Serviços (ou seja, até 20 de agosto) e prazo máximo de 10 (dez) meses para o encerramento da contratação, a partir da assinatura do termo contratual (ou seja, até 17 de outubro de 2022).

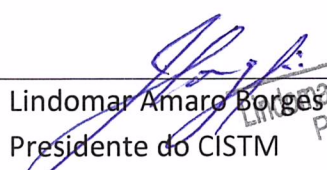
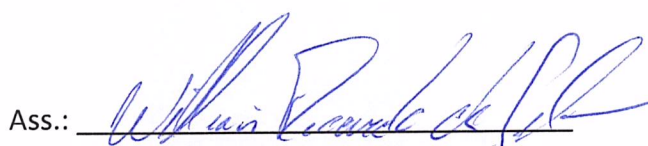
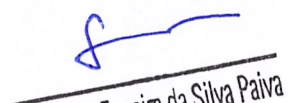
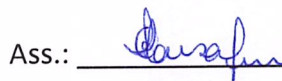
3. Ainda atendendo à extensão do prazo contratual, o número de medições previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, será alterado para 08 (oito) medições, devendo ser, no entanto, realizadas de forma sucessiva com intervalos mínimos de 30 dias uma da outra, sendo a última na entrega total dos serviços contratados.



CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE
Ricardo Silvestre Arantes Teixeira
Megaforte Eng. e Construções Eireli ME.
CONTRATADA**Testemunhas:**Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61Ass.: Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04Ass.: 
Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

Em 20 de dezembro de 2021 iniciou-se a vigência do Contrato nº 394/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e a Megaforte Engenharia e Construções Eireli ME. O objeto do referido acerto era a realização de manutenção do prédio sede do CISTM e, ainda, a construção de salas administrativas para o mesmo, na forma prevista nos projetos básicos e memoriais contidos no Anexo I do referido instrumento licitatório.

O contrato em epígrafe determinava o prazo máximo de seis meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para a conclusão do objeto (Cláusula Segunda, item 2.1). De fato, a verificação do desenvolvimento das obras dar-se-ia em 6 medições, cada uma realizada 30 dias após a anterior. A primeira medição deveria ocorrer 30 dias após o início dos serviços, e a última, ao seu término (Cláusula Sexta, item 6.1). Isto totaliza 180 dias de trabalhos, ou cerca de seis meses.

Contudo, levando-se em conta vários imprevistos envolvendo desde o clima chuvoso até a indisponibilidade de material de construção no mercado nacional durante meses, o prazo foi insuficiente para a realização total dos serviços contratados. Além do mais, quando do início da fase de manutenção da parte existente, foi necessário à executante dos serviços realizar outros serviços preliminarmente não previstos, dada a melhor adequação ao projeto de manutenção original, no intuito de atender as normas da Vigilância Sanitária que entraram em vigor após a publicação do certame (o que foi regularmente ajustado pelo Primeiro Termo Aditivo).

Além dos ajustes já mencionados, a Contratada apontou outros fatores que levaram ao aumento de valores, conforme as justificativas e detalhamento nas planilhas e no Diário de Obras, ambos anexados aos autos do Processo Licitatório 56/2021.

Graças a estes eventos, não foi possível completar todos os serviços que constituem o objeto contratual dentro do prazo estipulado. Sendo assim, um segundo aditamento contratual se faz indispensável, de forma a estender a duração do contrato até uma data viável para a conclusão das obras. Tal eventualidade se faz absolutamente prevista pelo instrumento originário, que, em sua Cláusula Segunda estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, mediante aditamento, na hipótese da existência de saldo do objeto a executar, quando do término do prazo originário de 6 meses indicado na Cláusula Segunda. Não se trata, portanto, de uma medida temerária ou imprevista.

Quanto ao número de medições, estas sofrerão alterações em suas quantidades previamente estipuladas no contrato de origem, pois haverá a extensão temporal do contrato, mantendo, portanto, o intervalo de tempo previsto entre as mesmas.

E, tendo em vista que não foram reportadas, pelos agentes responsáveis pela fiscalização das obras, quaisquer anormalidades capazes de indicar procedimento contratual inadequado por parte da Contratada que recomende o fim do vínculo contratual antes que o objeto seja completamente entregue, face ao exposto encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 20 de junho de 2022.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

03/2022. Vigência: de 13/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:55C85AC7

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 499/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 499/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames de pentacam. Valor do contrato: R\$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022. Vigência: de 16/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:7927F102

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 341/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 341/2022. Contratada: Clínica Médica João José Inácio, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para a realização de mais 07 (sete) exames de polissonografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:A46815A7

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 298/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 298/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para a realização de mais 20 (vinte) exames paquimetria ultrassônica, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:FE722D8E

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 445/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 445/2022. Contratada: Clínica DR. Rasmão Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de mais 10 (dez) coleta de material de tireóide PAAF, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:A5768149

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 394/2021.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 394/2021. Contratada: Megaforce Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, para a prorrogação do prazo de vigência dos serviços e do aumento no número de medições. Fundamento: Processo Licitatório nº 56/2021 – Convite nº 01/2021 e no art. 57, IV, § 1º da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:7E582D5B

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 490/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 490/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 100 (cem) exames de holter 24hs. Valor do contrato: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022. Vigência: de 14/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Mayra Rocha Motta

Código Identificador:4B0082F4

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 491/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 491/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 28 (vinte e oito) exames de ecocardiograma transesofágico. Valor do contrato: R\$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 14/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra